



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
DIVISÃO DE CONTRATOS

MINUTA TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAROLINA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representada pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio das Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 037/2017-PMC**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC** oriundo do **Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, devendo ser considerando de 24 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2021.

Item	Serviços	Unidade	Quantidade Mensal	Preço Unitário	Preço Total
1.	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS				
1.1.	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, varrições e feiras-livres dispostos em containers;	Tonelada	1.200	86,16	103.392,00
1.2.	Coleta e transporte de resíduos de entulhos e diversificados - remoção mecanizada;	Tonelada	300	73,45	22.035,00
2.	SERVIÇOS DE LIMPEZA				
2.1.	Serviço de varrição mecanizada (min e carregadeira com implemento de varrição e capina) ou caminhão com vassoura mecanizada;	Hora/Máquina	200	127,46	25.492,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
DIVISÃO DE CONTRATOS

2.2.	Serviços de varrição manual de vias urbanas;	Hora/Homem	1.200	14,58	17.496,00
2.3.	Serviços de capinação manual de canteiros de praça, ruas e avenidas de vias urbanas;	Hora/Homem	1.200	14,58	17.496,00
2.4.	Serviços de raspagem manual de sarjetas de vias urbanas;	Hora/Homem	400	14,58	5.832,00
2.5.	Serviços de pintura de meio-fio de vias urbanas;	Hora/Homem	500	15,71	7.855,00
2.6.	Serviços de roçagem mecânica.	M ²	8.000	0,94	7.520,00
				Valor Total Mensal	207.118,00
				Valor Total Anual	2.485.416,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	04.451.0035.2-131- Implantação e Manutenção com os Serviços de Limpeza Pública.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**, do qual este **Quarto Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **Termo Aditivo ao Contrato** será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
DIVISÃO DE CONTRATOS

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2020.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

MARCELO GOMES CAMPELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

WELLIGTON DE SOUSA COSTA
Sócio-Administrador da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: